



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
Pentecoste de novo pra você!

Gabinete do Prefeito

de 25 de julho de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 014/2022,

DAR NOVA REDAÇÃO AO DISPOSITIVO DO ART. 1º, DA LEI 939/2021, REVOGA A LEI Nº 987/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. FaZ saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

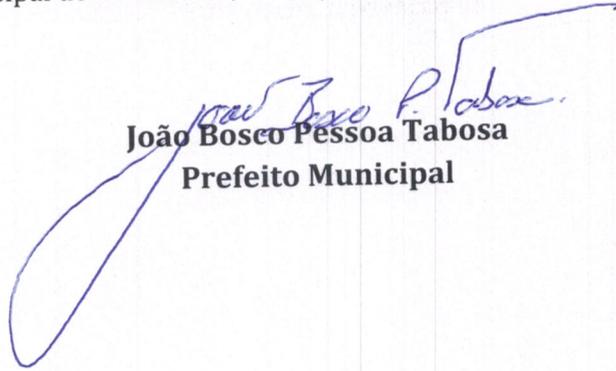
Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei 939/2021, que trata acerca da doação de prédio público a COGERH, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à **COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS — COGERH**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.075.938/0001-07, com sede a Rua Adoaldo Batista, nº 1.550, Parque Iracema, Fortaleza – Ce, um terreno urbano com área total de 2.390,41 m² (Dois mil duzentos e noventa metros, vírgula quarenta e um centímetros quadrados), localizado a Rua Agapito Cordeiro com a Rua Eufrásio Lopes Sales, Bairro Centro Pentecoste – Ce. Devidamente matriculado sob o nº 1.158, no Cartório Soares Gondim, da Comarca de Pentecoste – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário, em especial a 987/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 25 de julho de 2022.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



DESCRIÇÃO:

Planta de locação c/ memorial descritivo do terreno de matrícula n° 1.158 (AV-3-1-1.158) - Cartório Soares Gondim - Pentecostel/CE



Assinado de forma digital por JOSÉ ALVES CARNEIRO NETO/5339829387
 Dados: 2022.07.14 12:09:49 -03'00'

José Alves Carneiro Neto - COGERH (matr. 209)
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 14.241D

Lei municipal n° 894/2021 - Autoriza a doação deste terreno urbano (área: 2.390,41 m²) para a COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos).

PARTE INTEGRANTE DE MEMORIAL DESCRITIVO

ESCALA: 1/400

DATA: 13/07/2021

PL 1/2